

**RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1065 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Água Clara - MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 611 de 12 de julho de 2012, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Água Clara/MS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Água Clara - MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I – Robison Luiz Magalhães Coutinho Junior - Presidente;
- II – Marcelo Cesti – Vice-Presidente;
- III – Mônica Aparecida de Lima -1ª Secretária;
- IV – Nilton Bogarim Gonçalves – 2º Secretário.

Clara - MS:

- I – Anderson Fini;
- II – Claudia Bazan Gonçalves;
- III – Humberto de Lima Marques;
- IV – José Antônio de Camargo Neves;
- V – Larine Batista;
- VI – Luiz Antônio Galdi;
- VII – Marcel Luís Possari dos Santos;
- VIII – Reynaldo Soler Carnelos.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Água

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1066 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Jaraguari - MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 782 de 28 de junho de 2016, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Jaraguari/MS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Jaraguari - MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>